

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, EM OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709 DE 14 DE AGOSTO DE 2018, NO ÂMBITO DA RS-PREV

Portaria nº 004/2026

Dispõe sobre a designação de colaborador para o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, realizada na 408ª Reunião Ordinária da Diretoria-Executiva.

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Fundação, artigo 58, determina, a partir da seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a colaboradora **Fabiana Janke Batista** para o exercício da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, indicada pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul para atuar como canal de comunicação entre a RS-Prev, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, em observância ao artigo 5º, inciso VIII, da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2021 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, com atribuições determinadas pelo artigo 41, § 2º, da referida lei, conforme o que segue:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 2º Fica designada a colaboradora **Sibeli Monteiro Pereira** para atuar como substituta da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, substituindo-a nas suas ausências, afastamentos e impedimentos, e sendo-lhe conferidas as mesmas atribuições da titular, descritas no art. 1º, quando estiver no exercício da titularidade.



Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 002, de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Rafael
Rocha
Luzardo** Assinado de
forma digital Porto Alegre/RS, 13 de março de 2026.
por Rafael
Rocha
Luzardo

Rafael Rocha Luzardo
Diretor de Administração
Diretoria-Executiva